



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 2021

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TORRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.876.801/0001-01, estabelecido na Rua José Antônio Picoral, nº 79, representado pelo Prefeito Carlos Alberto Matos de Souza, com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 93, II, da Lei Orgânica do Município.

NOTIFICADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44.

Considerando que a vossa empresa, firmou a ata de Registro de Preços Nº242/2020, oriunda do Pregão Eletrônico, nº 250/2020.

Considerando o memorando nº334/2021 da Secretaria municipal de saúde, referente a solicitação feita através de e-mail, não obtendo retorno quanto a entrega dos materiais empenhados através dos empenhos nº911/2021, 912/2021 e 913/2021.

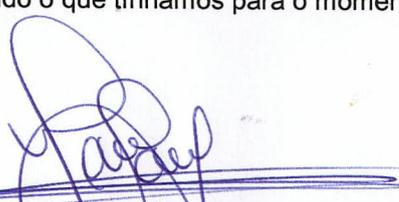
Promovemos a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face dos fatos e fundamentos do **Art. 7 da Lei 10520/2002**.

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Tendo a empresa recebida por sua integralidade e considerando o que dispõe o ordenamento jurídico acerca do tema, **vimos NOTIFICÁ-LA** para que no prazo **improrrogável de CINCO (5) DIAS UTEIS**, a contar da data de recebimento da notificação apresente a defesa. Por certo que a penalidade prevista para o descumprimento contratual enseja na aplicação de multa de 10% do valor total do contrato e suspensão do direito de participar de licitações e impedindo de contratar com o Município pelo período de dois anos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Torres, 20 de abril de 2021.



Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito Municipal em Exercício.